



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## RESOLUÇÃO CONEC Nº 111

Ratifica a Resolução *ad referendum* Conec nº 02/2025, que aprovou o capítulo que trata da Inserção Curricular da Extensão do PPC do Curso de Direito, grau Bacharelado - Campus Ipatinga da UFOP.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovados pelas Resoluções Cuni nº 1.868/2017 e nº 1.959/2017, respectivamente;

Considerando o disposto no Processo SEI UFOP nº 23109.008908/2025-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar a Resolução *ad referendum* Conec nº 02/2025, que aprovou o capítulo que trata da Inserção Curricular da Extensão, e os anexos relacionados, do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, grau Bacharelado - Campus Ipatinga da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Martins Carneiro, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 19/08/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0962122** e o código CRC **2CF747BB**.